



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Lam Iok Fong**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), relativamente à interpelação escrita de 19 de Março de 2021 da Senhora Deputada Lam Iok Fong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 365/E245/VI/GPAL/2021, de 25 de Março de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Março de 2021, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM anunciou, no mês passado, o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021” que visa proporcionar benefícios em diferentes vertentes, incluindo: 1. Atribuição antecipada da comparticipação pecuniária; 2. Programa de promoção do consumo local (contendo o Plano de benefícios de consumo por meios electrónicos); 3. Aumento das competências técnicas profissionais; 4. Medidas de benefícios aos residentes e comerciantes.

De entre os referidos, após ouvidas amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais sobre o Plano de benefícios de consumo por meios electrónicos, o Governo da RAEM realizou, no dia 12 do corrente mês, uma conferência de imprensa para anunciar o projecto de melhoramento do Plano de benefícios de consumo por meios electrónicos que se assenta no princípio de “subsídios do Governo, desconto imediato no consumo e benefícios para todos” e tem como referência o modelo do cartão de consumo adoptado no ano anterior. Serão atribuídos a cada um dos residentes das diversas faixas etárias de Macau, portadores de bilhete de identidade de residente permanente e não permanente, um montante inicial de 5.000 patacas e um montante de 3.000 patacas para desconto imediato, podendo optar-se pelo usufruto deste pacote de benefícios através do meio de “pagamento móvel” ou do “cartão de consumo electrónico”. Prevêem-se a implementação desta medida no período entre Junho e Dezembro, e os procedimentos de inscrição para escolha do método de usufruto desses benefícios a terem lugar entre Maio e Dezembro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

A ideia do projecto de melhoramento é desenvolver, em paralelo, as funções de “aliviar as dificuldades da população” e “estabilizar a economia”, de modo a alcançar um maior equilíbrio, bem como simplificar os processos em termos de utilização, proporcionando maiores conveniências aos residentes e ampliando o âmbito dos beneficiados.

Com vista a assegurar a segurança dos serviços de pagamentos móveis, a AMCM exigiu, através da “Directiva sobre Resiliência Cibernética”, da “Directiva sobre gestão de risco de actividades bancárias electrónicas” e da “Directiva sobre gestão de continuidade de negócio”, a todas as instituições financeiras que facultam serviços de pagamentos móveis a implementação eficaz do controlo interno e da gestão de riscos, bem como a monitorização constante do “*hardware*” e do “*software*” do sistema, com o intuito de garantir a prestação de serviços seguros e estáveis aos clientes.

Em simultâneo, as instituições financeiras devem proteger e tratar, de forma apropriada, as informações pessoais dos clientes, de acordo com a “Lei da Protecção de Dados Pessoais” e o “Regime Jurídico de Sistema Financeiro”. Nos termos do disposto na “Directiva sobre risco de gestão de actividades bancárias electrónicas”, nas situações em que não seja obtido o consentimento do cliente, as instituições financeiras não podem partilhar os dados pessoais deste com terceiros, no exercício da actividade de “Cross Marketing”. Nas situações em que ocorram incidentes de fuga de dados dos clientes, as instituições financeiras devem comunicar a situação à AMCM, o mais cedo possível, nos termos do disposto nas “Diligências sobre resposta e comunicação de incidentes graves”.

Aos 12 de Abril de 2021.

O Director dos Serviços,
Tai Kin Ip